

Processo nº 43376/2015

ML-34/2016

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 8 de junho de 2016.
PROJETO DE LEI N.º 58/16
PROTOCOLO GERAL N.º 3.429/16

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que declara de utilidade pública a entidade Projeto Semente, associação civil de direito privado, sem fins econômicos.

O Projeto Semente, fundado e mantido pela VI Igreja Presbiteriana de São Bernardo do Campo, foi constituído em 19 de julho de 1995, e atua com sede na Avenida Pery Ronchetti nº 1.605, Jardim Farina.

O Projeto Semente tem como missão: garantir atendimento socio-assistencial às famílias em situação de vulnerabilidade social, sem distinção de raça, sexo, cor, idade ou credo.

O Projeto Semente tem como objeto: atender a todos a que dela necessitam, independente de classe social, idade, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, por meio das seguintes ações: a) assistência às crianças e adolescentes e suas famílias, que estejam em situação de risco ou violência, podendo, para isso, manter creches, abrigos ou orfanatos; b) promoção de ações que visem o bem estar da família; c) promoção de assistência social e do resgate da cidadania; d) desenvolvimento de projetos nas áreas de educação, cultura e lazer; e e) promoção da paz, dos direitos legítimos dos princípios cristãos, da fraternidade humana, da ação comunitária e a integração social.

O Projeto Semente é certificado como entidade Beneficente de Assistência Social pelo Ministério de Desenvolvimento Social, por atender os requisitos legais da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, e regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social.

O Projeto Semente atende a todos os requisitos da Lei Municipal nº 2.378, de 18 de junho de 1979, que fixa normas para declarar entidades de utilidade pública, conforme instrução do processo administrativo nº 43376/2015, de modo que se apresenta idônea a ser merecedora da declaração de utilidade pública do Projeto de Lei em causa.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

Processo nº 43376/2015

ML-34/2016

Cont. fls. 2

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ MARINHO

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ LUÍS FERRAREZI
Presidente da Câmara Municipal
de São Bernardo do Campo
Palácio “João Ramalho”
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

Anexo: Projeto de Lei.

PGM/iac.

PROJETO DE LEI N.º 58/16 – P.G. N.º 3.429/16

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Semente, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a entidade Projeto Semente, associação civil de direito privado, sem fins econômicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
8 de junho de 2016

LUIZ MARINHO
Prefeito